

Certifico que, por escritura de 13 de Abril de 1993, exarada a fl. 41 do livro n.º 566-A do Cartório Notarial de Loures, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerente.
Gerente: José Nunes Pereira.
Causa: renúncia.
Data: 13 de Abril de 1993.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — O Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.
3000129154

NUNO DE MESQUITA PIRES, S. G. P. S., S. A.

Anúncio n.º 7962-ATO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3998-A/950801; identificação de pessoa colectiva n.º 503489557; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 41/20020328.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 3906,83 euros, por incorporação de reservas livres.

Artigos alterados: 4.º e 5.º

Termos de alteração:

Artigo 4.º

1 — O capital social é de 1 625 000 euros, encontrando-se integralmente realizado.

2 — A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, até ao limite legal.

3 — A sociedade pode emitir acções remíveis, que darão direito aos respectivos titulares a que a sociedade lhes preste ou assegure a prestação de serviços, nos termos que venham a ser fixados na deliberação de emissão.

Artigo 5.º

1 — O capital social é representado por acções no valor nominal de 5 euros cada.

2 — As acções representadas por títulos são ao portador.

3 — Os títulos representam 1, 10, 50, 100, 1000 ou 10 000 acções, podendo os accionistas exigir a sua divisão e a sua concentração.

4 — As despesas de divisão e concentração de títulos correm por conta dos accionistas interessados.

5 — As acções podem também assumir forma escritural.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

1000311717

O MAESTRO — EDUCAÇÃO E ENSINO ARTÍSTICO, L.ª

Anúncio n.º 7962-ATP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 515; identificação de pessoa colectiva n.º 503026794; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/930701.

Certifico que, por escritura de 22 de Junho de 1993, exarada de fl. 78 v.º a fl. 80 v.º do livro n.º 282-D do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Vasco Manuel Broco da Silva, Alexandre da Silva Anacleto, Alexandre José Coelho Anacleto e Hélder Renato Teixeira Coutinho Lopes da Silva, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de O Maestro — Educação e Ensino Artístico, L.ª, tem a sua sede em Loures, no Externato Martim Moniz, na Avenida de Moscavide, 34, 1.º, direito, na freguesia de Moscavide, e durará por tempo indeterminado, podendo transferir a sua sede, bem como abrir delegações e outros estabelecimentos, sem prejuízo das inerentes obrigações de registo, em todo o território nacional.

2.º

O objecto social consiste no exercício do ensino particular, não superior, em todas as suas vertentes, nomeadamente o infantil, o básico e secundário, o artístico, o tecnológico, o profissional e o comércio, importação e exportação de instrumentos musicais e afins.

3.º

O capital social, totalmente realizado em dinheiro, é de 600 000\$ e corresponde à soma das quatro quotas iguais de 150 000\$, uma de cada sócio.

§ único. Não são exigíveis prestações suplementares de capital, mas qualquer dos sócios poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, mediante as condições a fixar em assembleia geral.

4.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, pertencem à totalidade dos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de dois dos gerentes e a de um só para actos de mero expediente.

§ 2.º É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em fiança, abonações, letras de favor ou quaisquer actos ou contratos a ela estranhos.

§ 3.º A sociedade poderá nomear mandatários.

5.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios. O sócio que pretender ceder a sua quota a estranhos avisará a sociedade e os outros sócios por meio de carta registada, com aviso de recepção, da cessão a realizar, identificando o pretendido cessionário e todas as condições da cessão. A sociedade e os outros sócios deverão, de igual modo, responder no prazo de 15 dias, se pretendem usar do direito de preferência, reservado em primeiro lugar à sociedade e em segundo lugar aos outros sócios. A falta de resposta no prazo indicado determina a perda do direito de preferência.

6.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer dos sócios, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000129174

Anúncio n.º 7962-ATQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 515; identificação de pessoa colectiva n.º 503026794; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 130/980730.

Certifico que, por escritura de 8 de Maio de 1998, exarada de fl. 128 a fl. 130 v.º do livro n.º 399-8 do 4.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 1.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma O Maestro — Educação e Ensino Artístico, Sociedade Unipessoal, L.ª, tem a sede no Externato Martim Moniz, Avenida de Moscavide, 34, 1.º, direito, freguesia de Moscavide, concelho de Loures, e durará por tempo indeterminado, podendo transferir a sua sede, bem como abrir delegações e outras formas de representação em todo o território nacional.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, fica a cargo de um gerente, a eleger em assembleia geral, com dispensa de caução, com a remuneração que for fixada em assembleia geral.

2 — Fica desde já nomeada gerente Lucinda da Silva Aparício Ramos, casada, residente na Avenida de Grão Vasco, 30, 4.º, esquerdo, em Lisboa.

3 — Para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos, é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Setembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.
3000129177

O RETIRO DA BEIRA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ATR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 695; identificação de pessoa colectiva n.º 503080012; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/930928.

Certifico que, por escritura de 31 de Agosto de 1993, a fl. 58 do livro n.º 47-B do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Maria Celeste Vieira Barroso Brigas e Maria da Glória Santos Lourenço Lopes Fragoso, que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação O Retiro da Beira — Actividades Hoteleiras, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Alves da Cunha, lote 14, rés-do-chão, direito, loja, Bons Dias, freguesia da Ramada, concelho de Loures.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sua sede, quando o julgar conveniente aos seus interesses, para dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e poderá abrir sucursais, agências ou filiais onde e quando entender.

2.º

O objecto social consiste na indústria hoteleira e seus assimilares.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, dividido em duas quotas iguais de 200 000\$, pertencendo uma a cada sócia.

4.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Maria Celeste Vieira Barroso Brigas, que desde já fica nomeada gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

5.º

1 — A cessão de quotas é livre entre sócios, ascendentes ou descendentes.

2 — A cessão a não sócios fica dependente do consentimento da sociedade.

6.º

Fica expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em avales, fianças, abonações ou quaisquer outros actos estranhos aos negócios sociais.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 1996. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126850

O TASCOSO — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ATS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 49 722/761102; identificação de pessoa colectiva n.º 500578613; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 89-98/011205.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de Felisberto José Rodrigues e de Maria de Fátima Pereira, por renúncia em 16 de Outubro de 2001, e

foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 3.º, n.º 4 do 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da respectiva escrituração, é de 5000 euros e acha-se dividido em duas quotas, uma de 2750 euros, do sócio Huajian Jin e uma do valor nominal de 2250 euros, do sócio Wu Quande.

Artigo 5.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — (*Mantém-se.*)

3 — (*Mantém-se.*)

4 — (*Mantém-se.*)

5 — Ficam designados gerentes os sócios Huajian Jin e Wu Quande.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2002. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000227570

OCIDENTAL — COMPANHIA PORTUGUESA DE SEGUROS, S. A.

Anúncio n.º 7962-ATT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 65 817/870527; identificação de pessoa colectiva n.º 501836918; inscrição n.º 36; número e data da apresentação: 22/000615.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a seguinte designação:

Designação dos órgãos sociais em 25 de Fevereiro de 2000.

Período: triénio de 2000-2002.

Conselho de administração: presidente, António Manuel Pereira Caldas de Castro Henriques; vice-presidente, Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira; vogal; José Manuel Vilaça Carneiro.

Conselho fiscal: presidente, Francisco Correia de Campos; vogais: Patrício, Mimoso e Mendes Jorge, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e José da Silva Casa Nova; suplente, Ana Marta Mendes e Fernando Arcada, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Rua de Maria Brown, 19, 4-C, Lisboa.

Está conforme o original.

24 de Agosto de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000132166

ODIMÉDICA — SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ATU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 739; identificação de pessoa colectiva n.º 503098051; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/951207.

Certifico que, por escritura de 4 de Outubro de 1995, exarada a fl. 15 do livro n.º 240-D do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 2.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médicos e de enfermagem e elaboração de redactoriais médicos para jornais e revistas da especialidade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 1998. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.

3000127574